



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: +55 (44) 3211-8500 / 3211-8501 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 1/2020

Processo nº 23075.042823/2022-58

Objeto: Escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina do Setor Palotina

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1233/2022-PL comunica aos servidores técnico-administrativos que se encontram abertas as inscrições de chapas, titular e suplente, para escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta pelos técnico-administrativos Diogo Sielski e Sabrina Brüne, conforme PORTARIA Nº 1233/2023-PL. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail encaminhado à comissão (secretariapalotina@ufpr.br), até dia **13 de julho de 2022 às 17h**. Posteriormente, será publicada a homologação das chapas inscritas mediante edital publicado no processo número **23075.042823/2022-58**, até **18h do mesmo dia**.
4. A eleição para os cargos de representante dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina será realizada no dia **15 de julho de 2022 das 09:00 às 17:00**, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, **até as 9h do 15 de julho de 2022**.
6. São elegíveis para representante dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFPR.

7. Poderão votar: Os servidores técnico-administrativos lotados administrativamente no Setor Palotina e os que, lotados em outras unidades, atuam no Setor Palotina.
8. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á após o encerramento da votação ou no próximo dia útil.
9. Para efeito de cômputo final de votação, será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.
11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão (secretariapalotina@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.
12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.

Palotina, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA BRUNE, CHEFE DA SECAO DE EXPEDIENTE E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SP**, em 11/07/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SIELSKI, ADMINISTRADOR**, em 11/07/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4697283** e o código CRC **A022C9BC**.